

passar p/
psely
depois

DECRETO N.º 2.879/2017

DISPÕE **SOBRE**
AUTORIZAÇÃO **PARA**
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL.

010001.0103100011.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	002	10000000	70.000,00

010001.103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.



Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	008	10000000	20.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art.1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL.

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	90.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 11 de Maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES